Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Miguel Pereira

APROVADO
Discussão
Em 07 / 12 / 2017
Presidente

EXMO. SENHOR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA

INDICAÇÃO N° 260/2017

Requeiro à Mesa, após ouvido ao Plenário, que seja oficiado ao Exmo. Sr. Prefeito municipal Sr. André Pinto da Afonseca, venho solicitar que seja feito um estudo proporcionando aos moradores um desconto no IPTU àqueles que mantiverem sua fachada pintada e sua calçada dentro dos padrões de acessibilidade determinados.

JUSTIFICATIVA

A calçada é um equipamento urbano público que deve ser construída, obrigatoriamente pela prefeitura. No entanto, para o parlamentar a construção de calçadas pode ser executada pelos cidadãos, se for incentivada via a redução do IPTU.

"Não se trata apenas de conceder desconto do imposto, mas de incentivar a construção de calçadas com o cidadão". A prefeitura presta sua contribuição à urbanização, e o cidadão constrói a calçada em frente do seu imóvel, arcando com o ônus da obra, para que no ano seguinte goze do benefício de perceber o desconto, ou seja, pagando seu imposto com desconto, em contrapartida do valor gasto na obra''.

Sala Hamilton Ferreira Gomes
07 de Novembro de 2017

GABINETE DO VEREADOR
Cristiano Maia Arantes